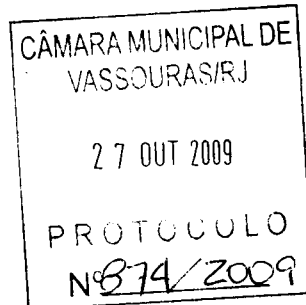




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 874/2009

Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura Municipal conceder um dia de licença por ano, para a realização de exame preventivo de câncer, ginecológico e de mama, para funcionárias públicas com idade superior ou igual à 30 anos.

Art. 1º - Fica concedido um dia de licença por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico ou de mama à todas as funcionárias públicas municipais, com idade superior ou igual a 30 anos.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo órgão, bem como as designações dos locais para elaboração dos mesmos.

Art. 3º - Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta uma vez que comprovada a execução do exame.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.


Grace de Medeiros Araujo Pontes
Vereadora



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

JUSTIFICATIVA

O Câncer de mama lidera o índice de mortalidade no Brasil, só ficando atrás dos acidentes automobilísticos, atropelamentos e assassinatos. A cada ano morrem de câncer no Brasil dez mil mulheres e a faixa etária está acima dos 35 anos. Uma das maiores causas de morte por câncer de mama é a detecção tardia e a metástese (transmissão de células cancerosas para um órgão próximo). Sessenta por cento dos casos são identificados em estágios avançados (tumores com mais de 5 cm de diâmetro). Ai a mastectomia (retirada de um dos seios) é inevitável. Em tumores iniciais (menos de 2 cm) pode ser feita uma cirurgia chamada quadrantectomia, sem a retirada do seio. O autoexame é primordial, mas a mamografia é fundamental para a detecção de um tumor.

Existem muitos programas sociais que incentivam os exames entre homens e mulheres, mas muitas pessoas justificam que não fazem exames por não ter tempo, a vida moderna atrapalha os cuidados com a saúde, e é por isso que sugiro nesse Projeto de Lei, um dia de licença por ano que possam ser realizados esses exames preventivos, nos funcionários públicos. E espero a compreensão dos meus colegas desta Casa de Lei.

Vassouras 22 de outubro de 2009.


Grace de Medeiros Araujo Pontes
Vereadora